



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

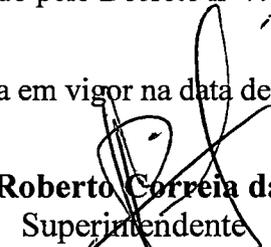
RESOLUÇÃO Nº 122, DE 13 DE JULHO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º, XV do anexo I do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o Art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

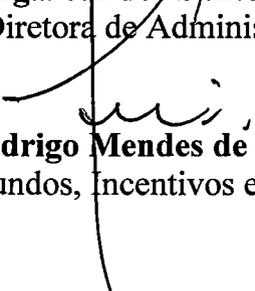
Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia da empresa Atem's Distribuidora de Petróleo S.A. CNPJ: 03.987.364/0001-03, que tem como objetivo implantar um TUP - Terminal de Uso Privado (alfandegado); ampliar a base de armazenamento de Manaus operando a construção de mais 06 (seis) tanques com capacidade de 10,5 mil m³ cada; edificar dutovia interligando os tanques ao cais flutuante com capacidade adequada para recebimento de embarcações de tamanhos diversos, principalmente as de grande porte; e construir cais flutuante, localizado em Manaus, no Estado do Amazonas, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R\$77.441.191,10 (setenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), com fundamento no Parecer Consulta Prévia CGFIN/CAF n.º 004/2017 de 06.07.2017, constante no Processo n.º CUP: 59004/005207/2017-30, por ter atestado aquela manifestação técnica que foi atendido o artigo 18 do anexo ao Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.839, de 09 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulações de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração


Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos